



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.574/2024, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 651/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e, **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e as empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ nº 03.961.467/0001-96- Contrato Nº 00164/2024** que tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 23 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 652/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E NOMEIA MEMBROS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, PARA O BIÊNIO DE 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei nº 960 de 28 de julho de 2013 (Sistema Municipal de Cultura), em consonância com o Regimento Interno – Capítulo III, Seção I, Art. 5º e § 1º, 2º, 3º e 4º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, para o BIÊNIO 2024/2026,

PODER PÚBLICO

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular – **José Augusto Costa**
- Suplente – **Vanildo Soares de Araújo**
- Titular – **Rafael Laurentino do Vale**
- Suplente – **Ingrid Luana Cabral de Souto**

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – **Magna Juciene de Melo Silva**
- Suplente – **Francisco de Assis da Silva Fonsêca**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – **Antônio dos Santos Lima**
- Suplente – **Marivaldo da Silva Macêdo Filho.**

- Representantes do Centro de Educação e Saúde – CES/UFCEG:

- Titular – **Israel da Silva Araújo**
- Suplente – **Mônica Andrade de Mattos.**

SOCIEDADE CÍVIL

- Representantes do Salão de Artesanato Maria José Barros de Andrade - Zete

- Titular – **Maria José dos Santos**
- Suplente – **Luciana dos Santos Sousa**

- Representantes do segmento audio visual:

- Titular – **Luiz Antônio Viana de Farias**
- Suplente – **André de Oliveira Macêdo**

- Representantes do segmento musical:

- Titular – **José de Arimatéia Soares dos Santos**
- Suplente – **Plínio da Silva Lima**

- Representantes de Teatro/Expressão corporal:

- Titular – **José Ronaldo da Silva**
- Suplente – **Pablo Renan dos Santos Lima**

- Representantes do segmento LGBT:

- Titular – **Jena Carlos da Silva Ferreira**
- Suplente – **Rogério dos Santos Lima**

- Representante das Associações Rurais:

- Titular – **Everaldo Cassiano da Costa**
- Suplente – **Paulo Sergio Mendes Santos**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, com composição prioritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC, de acordo com o Art. 38º da Lei nº 960/2013.

Art. 3º - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, terão representatividade por 02 (dois) anos, sendo permitido a recondução, de acordo com o Regimento Interno em seu Art. 8º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 653/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, CPF: 065.077.254-71, e **TUANNY FERREIRA DA COSTA** Diretora de Departamento de Pedidos e Compras, matrícula nº 2018195, CPF: 053.159.794-66 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa: **FRANCILENE DE ARAUJO – ME-** CNPJ nº 10.474.007/0001-07- **Contrato Nº 00176/2024** que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 14 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 654/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JURACI DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 655/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolado nº 3.878/2024 de 16 de novembro de 2024,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora municipal **ALIDIANE CLEMENTINO DE SOUSA**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 16 de novembro de 2024 e término no dia 16 de novembro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 16 de novembro de 2024.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 656/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **DULCINALDO ALVES DA COSTA**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de novembro de 2024.

Cuité, em 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 657/GAPRE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **SOLANGE NUNES CRISPIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de novembro de 2024.

Cuité, em 18 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

